



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto da despesa:** Dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon e dá outras providências

**Valor estimado:** R\$ 464.923,74 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

**Fonte de recurso:** 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

**Programa** 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

**Natureza da despesa:** 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

**DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POSITIVO - em R\$**

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 154.974,58	R\$ 154.974,58	R\$ 154.974,58

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei acarretará impacto orçamentário positivo, possibilitando uma economia de R\$ 154.974,58 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) por ano, conforme estudo elaborado pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração. Assim sendo, as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018, serão afetadas positivamente.*

Contagem, 31 de janeiro de 2019.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão